



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00329/2020 do Vereador Ricardo Teixeira (DEM)**

Dispõe no âmbito do município de São Paulo sobre isenção do pagamento de tarifa no transporte público municipal de profissionais da saúde, trânsito, transporte e segurança que estejam atuando na linha de frente dos trabalhos de combate às pandemias e endemias, e dá outras providências.

A Câmara Municipal Decreta:

Art. 1º - Fica autorizado no âmbito do Município de São Paulo a isenção do pagamento de tarifa no transporte públicos de profissionais da saúde, trânsito, transporte e segurança que estejam atuando na linha de frente dos trabalhos de combate às pandemias e endemias, e dá outras providências.

PARÁGRAFO ÚNICO. A isenção valerá pelo período em que estiver decretado o estado de emergência e/ou de calamidade na cidade.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Transportes estabelecerá as diretrizes no que tange o dispositivo desta lei para que possa ser implementada na cidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/05/2020, p. 104

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).